



NOTA OFICIAL 015/2022

ESTABELECE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO PARA ATLETAS NA DISPUTA PARA O EVENTO TESTE - MARSEILLE 2023.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade aos critérios de elegibilidade e seleção das classes e atletas que irão representar o país no **EVENTO TESTE DOS JOGOS OLÍMPICOS – MARSEILLE / FRANÇA**, no ano de 2023;

CONSIDERANDO que o referido evento será organizado no período de 07 a 16 de julho de 2023 na Marina Olimpica de Marseille;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a aplicação de recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e divulgar através desta Nota Oficial, que estarão **CONVOCADOS PELA CBVela** para representar o Brasil no **EVENTO TESTE DOS JOGOS OLÍMPICOS – MARSEILLE / FRANÇA** no ano de 2023, as tripulações que estejam enquadradas nas seguintes categorias do Programa de Alto Rendimento – PAR da CBVela:

- I. OURO.
- II. PROJETOS ESTRATÉGICOS: Mediante análise da Área Técnica da CBVela e parecer a ser emitido pelo Conselho Técnico de Vela - CTV.

§1º O atleta ou equipe será apoiado integralmente pela CBVela para viabilizar sua participação no referido evento, considerando o período de até 18 dias, envolvendo os treinamentos pré campeonato e a competição em si.

§2º Os atletas das categorias Prata e Bronze do Programa de Alto Rendimento – PAR da CBVela não serão convocados para participar do evento.



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 2º: No caso de termos mais de uma equipe da mesma classe enquadrada em uma das categorias acima mencionadas, o convocado será o atleta/equipe brasileira melhor colocada no Campeonato Mundial do ano de 2022.

Art. 3º: Em caso de desistência de algum atleta/equipe convocado, a critério da Área Técnica da CBVela, poderá ser convocado o próximo atleta/equipe, obedecendo a ordem de classificação da respectiva classe, dentro do disposto no Art. 2º.

Art. 4º: Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica, devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022

Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente da CBVela

Marco Aurélio de Sá Ribeiro
PRESIDENTE



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)